



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 010/2021
04.02.2021

EMENTA: Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS–COVID-2

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-COV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
- CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações de emergências necessárias para conter a pandemia de Coronavírus, SARS-COV-2, as finanças públicas e metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2021.


Jaime da Silva Stang
PREFEITO MUNICIPAL